



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados

<http://www.ihm.pt/>

### Documentos Necessários

#### 1- Identificação de todos os elementos do agregado familiar:

- Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Contribuinte;
- Documento de Consulta ao IMI (lista de prédios urbanos e rústicos/ finanças);
- Autorização para a consulta de dados (minuta IHM);
- Atestado da Junta de Freguesia com a composição do agregado familiar e morada de família.

#### 2- Registo de propriedade do imóvel urbano:

##### a) Proprietário pleno do imóvel, deverá apresentar:

- Caderneta Predial Urbana do Imóvel (Serviço Finanças) ou Cópia da Certidão Permanente (Conservatória do Registo Predial).

##### b) Se é herdeiro ou coproprietário do imóvel, deverá apresentar:

- Relação de herdeiros (Serviço Finanças ou Habilitação Herdeiros);
- Declaração com a assinatura de todos os herdeiros ou coproprietários a autorizar as obras;
- Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Contribuinte.

##### c) Se é arrendatário do imóvel, deverá apresentar:

- Cópia do contrato de arrendamento e comprovativo do pagamento da renda;
- Caderneta Predial Urbana do Imóvel (Serviço Finanças) ou Cópia da Certidão Permanente (Conservatória do Registo Predial);
- Autorização do proprietário para a realização das obras de recuperação.

#### 3- Orçamento das Obras

- Orçamento pormenorizado das obras pretende realizar no imóvel.

#### 4- Prova de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar

##### a) Com rendimentos e maiores de 18 anos (trabalhadores ou pensionistas):

- Declaração de IRS + Nota de Liquidação;
- Cópia dos três recibos de vencimento mais recentes;
- Comprovativo da Pensão/Reforma;
- Extrato de Remunerações da Segurança Social (últimos 12 meses de descontos).

##### b) Sem rendimentos e maiores de 18 anos (desempregados ou estudantes):

- Extrato de Remunerações da Segurança Social (últimos 12 meses de descontos);
- Comprovativo do valor do Rendimento Social de Inserção;
- Cópia do Cartão de Estudante.

#### 5- Todos os Processos PRID deverão de ter uma vistoria (Câmara Municipal ou IHM)

- Vistoria com avaliação e caracterização da habitação a reabilitar e respetivo parecer técnico;
- Registo fotográfico do imóvel em geral e dos espaços a reabilitar;
- Declaração camarária de que as obras a efetuar são de escassa relevância urbanística (a solicitar nalgumas situações específicas);
- Licenciamento Camarário (a solicitar em caso de alterações ou ampliações).